



LEI ORDINÁRIA Nº 967

de 22 de dezembro de 2011

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2010/2013 do Município de Antonio João e dá outras providências"

LUCIA REGINA DA CRUZ BUTKEVICIUS. Prefeita Municipal de Antônio Joao. Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguintes Lei:

Art. 1º.

Em conformidade com o paragrafo 1º do artigo 167 da Constituição Federal e o artigo 6º Plano Plurianual do período de 2010/2013, cujo montante para aplicação no período passa ser de R\$ 81.049.079,00 (oitenta e um milhões, quarenta e nove mil, setenta e nove reais), estabelecidos ainda os dela decorrentes e para os programas de duração continuada.

Parágrafo único. .

<i>Assim distribuídos:</i>	
<i>Exercício de 2010 R\$</i>	<i>18.614.096,00</i>
<i>Exercício de 2011 R\$</i>	<i>21.413.200,00</i>
<i>Exercício de 2012 R\$</i>	<i>22.065.800,00</i>
<i>Exercício de 2013 R\$</i>	<i>18.955.983,00</i>
<i>total</i>	<i>RS 81.049.079,00</i>

ANTONIO JOAO, 22 DE DEZEMBRO DE 2011

LUCIA REGINA DA CRUZ BUTKEVICIUS Prefeita Municipal

Lei Ordinária Nº 967/2011 - 22 de dezembro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em